



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N.º 728/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Branca para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 710/2016, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2017, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Serra Branca PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Branca PB no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.01 – Secretaria de Assistência Social

08.241.2009 – Programa Criança Feliz - Recursos do FNAS

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. – P. Física	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	4.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	60.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 29 de Junho de 2017.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --